

Processo Termo Aditivo: 2019045837

Catalão, 17/03/2020

Comissão de Licitação

Departamento de Licitações e Contratos

1º Termo aditivo ao Contrato nº 005/2019 celebrado entre o Município de Catalão e Herberton Arruda Alves - Me nos termos da Carta Convite nº 011/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: HERBERTON ARRUDA ALVES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.774.087/0001-08, com endereço na Rua Manoel Fernandes Teixeira, s/n - Residencial Paraíso Nazário/GO, neste ato representada pelo Sr. **Herberton Arruda Alves**, consultor técnico, portador do CPF/MF nº 924.363.071-72 e RG nº: 275.588 SEJSP/TO, residente e domiciliado na Rua F45, Qd. 77, Lt. 29 - Casa 02 – Setor Façalville 3 – Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2019, nos autos da Carta Convite nº 011/2018, oriundo do processo administrativo 2018033547, com fundamento ao permissivo ao que determina o Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato para **serviços de consultoria e apoio permanente em gestão administrativa e acompanhamento técnico operacional nos procedimentos realizados junto aos setores de orçamento, finanças, planejamento, contabilidade, compras/almoxarifado, protocolo, patrimônio, saúde, educação e arrecadação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **08/01/2020 a 07/01/2021**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este TERMO ADITIVO o valor mensal de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), importando o seu valor total em **R\$ 175.200,00** (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Lote	Discriminação do objeto	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
Único	- Acompanhamento das obrigações assessorias referentes aos servidores (SEFIP, GFIP, RAIS, DIRF, MANAD); - Prestação do EFD Social – speed folha de pagamento; - Acompanhamento da receita proveniente de tributos (REFIS, notificações, dívida ativa); - Auxílio no recadastramento imobiliário para atualização do cálculo do IPTU;	Unid.	12 meses	R\$ 14.600,00	R\$ 175.200,00

- Acompanhamento da análise e envio de balancetes ao TCM/GO;				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020:

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

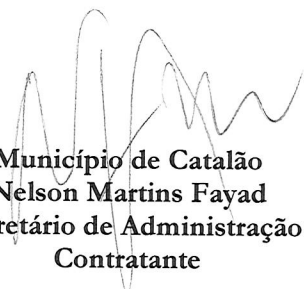
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

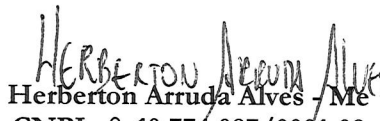
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

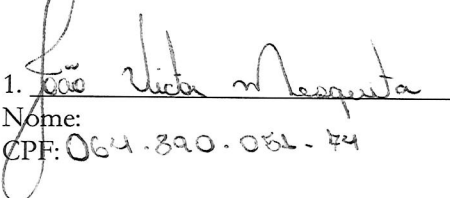
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


CATALÃO (GO), 07 DE JANEIRO DE 2020.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Contratante


Herberton Arruda Alves - ME
CNPJ nº: 10.774.087/0001-08
Herberton Arruda Alves
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: João Victor Marques
CPF: 064.820.062-74

2. 
Nome: _____
CPF: 023.395.031-16